

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2026

Richardson Santos de Freitas
Conselheiro Suplente Regional Noroeste

1 PRIMEIRA IRREGULARIDADE: CP FMC 002/2026

Um chamamento público da FMC é um processo licitatório. Toda a sua elaboração técnica deve acontecer em sigilo absoluto até o momento de sua publicação no DOM. Trata-se do princípio da **ISONOMIA DO CONHECIMENTO**, norteador da administração pública. É necessário primeiro publicar de forma oficial, para depois dar publicidade, garantindo a transparência e acesso uniforme da informação. O sigilo na fase de elaboração de uma licitação pública evita favorecimentos, conluíus e fraudes.

Conforme notícia no site Fora do Plástico, publicado no dia 23 de janeiro de 2026, foi informado que:

O Festival Internacional de Quadrinhos de Belo Horizonte (FIQ-BH) está previsto para acontecer no segundo semestre de 2026. **A informação foi revelada ao Fora do Plástico pela Fundação Municipal de Cultura**, que publica neste sábado (24) o Edital de Chamamento Público para selecionar a Organização da Sociedade Civil (OSC) responsável pela realização das duas próximas edições do evento.

(<https://foradoplastico.com.br/fiq-esta-previsto-para-o-segundo-semester-diz-fundacao-municipal-de-cultura-de-bh/>)

A divulgação do edital ou parte dele, antes de sua publicação oficial, é uma prática que configura **GRAVE VIOLAÇÃO dos princípios da lei que rege o processo licitatório**. Não se trata de um furo de reportagem ou de uma divulgação em primeira mão de alguma atração artística do FIQ. A reportagem é uma prova material que mostra que a FMC deliberadamente selecionou e repassou informação privilegiada de um processo licitatório antes de sua publicação oficial.

Encaminhei na sexta-feira, dia 6 de fevereiro, um pedido de impugnação sobre este fato. É necessário que a **FMC ABRA UM PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apuração do repasse de informação privilegiada. Deve-se esclarecer quem repassou, o quanto de informação foi repassada e se foi repassada a informação para outros lugares.

2 SEGUNDA IRREGULARIDADE: : CP FMC 002/2026

Foi enviado no dia 26 de janeiro de 2026, para o e-mail indicado - festivais.fmc@pbh.gov.br - um pedido de esclarecimento. É importante dizer que um chamamento público de seleção de OSC é um processo licitatório de interesse público e qualquer cidadão pode se manifestar no processo. O pedido de esclarecimento busca elucidar dúvidas que serão importantes na avaliação da Comissão de Seleção de Propostas, por isso as respostas são publicadas no Portal de Parcerias da PBH, para que todos os concorrentes tenham ciência e possam, se necessário, adaptar seus projetos de acordo com o que foi esclarecido pela Comissão.

Segundo o Artigo 8.2 do edital do CP FMC 002/2026, p. 8, a Comissão tem o **DEVER** de responder aos pedidos de esclarecimento no prazo de **até DOIS DIAS ÚTEIS**.

Hoje, dia 10 de fevereiro, após 15 dias do envio do pedido, o esclarecimento ainda não foi respondido. Configura-se **MAIS UMA IRREGULARIDADE GRAVE** no processo deste chamamento público.

Constatando a **OMISSÃO** na atuação da Comissão de Seleção, foi feito um Pedido de Impugnação no dia 2 de fevereiro. Desta vez, o e-mail foi enviado para a Comissão, com cópia aberta para diversos setores do poder público, entre eles o Conselho Municipal de Fomento e Colaboração de Belo Horizonte – Confoco-BH, que integra a estrutura da Procuradoria-Geral do Município. Somente após o envio desse e-mail aberto é que a Comissão de Seleção começou a dar as respostas. Mas a Comissão se preocupou apenas em indeferir a impugnação e se esqueceu do Pedido de Esclarecimento.

Pela sequência de irregularidades, é necessário que a FMC pare o processo do CP FMC 002/2026 para corrigir os problemas, refazer os protocolos e dar prosseguimento a esse chamamento público.

3 PEDIDO DE RETIFICAÇÃO IMPROCEDENTE

CEM POR CENTO da verba pública que sai do caixa da PBH e é usada para a contratação de artistas no FIQ é uma **DECISÃO COLEGIADA**. Isso significa que **SOMENTE ATRAVÉS DE INDICAÇÃO DIRETA** da comissão organizadora do Festival um artista é **CONTRATADO** para atuar na programação.

Nenhum outro festival da FMC é executado por decisão colegiada. Todos os editais cobram das OSCs, de forma explícita, a elaboração de uma metodologia de seleção. É demandado das OSCs um cadastro ou um chamamento público simplificado que garanta a democratização das verbas do evento na contratação de artistas.

Toda vez que eu faço este questionamento em relação ao FIQ, a resposta do Governo sempre usa uma **RETÓRICA EVASIVA**. E não foi diferente na decisão da Comissão de Seleção do pedido de retificação do edital. Eu questiono e cobro **ESPECIFICAMENTE A DEMOCRATIZAÇÃO DO USO DAS VERBAS PÚBLICAS NA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS**. E a resposta evasiva cita sessões de autógrafos, feira de livros, e outras ações, que são importantes, mas nenhuma delas tem relação com o objeto de meu questionamento e contestação que é a **DEMOCRATIZAÇÃO DAS VERBAS PÚBLICAS NA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS**.

A resposta evasiva acontece porque que nenhuma gestão que se diz **democrática, participativa e aberta a escutar as demandas sociais** irá **DEFENDER ABERTAMENTE** a produção de um festival público onde a contratação de 40 convidados, 20 sessões de palestra e debates, 3 oficinas/workshops e de 10 a 15 sessões de oficinas básicas sejam **CONTRATADAS** apenas pelo **CONVITE DIRETO** da organização (decisão colegiada). É isso que significa **DECISÃO COLEGIADA**, o controle absoluto das verbas públicas pela organização para contratar artistas apenas por convite direto.

Mesmo tendo o pedido de retificação indeferido pela FMC e pela Comissão de Seleção de Propostas, discordo da decisão e continuo afirmando que essa situação é injusta. Por isso, encaminho para avaliação deste Conselho, se acharem que minhas considerações e argumentações são justas e democráticas, uma aprovação de uma recomendação para a FMC.

4 RECOMENDAÇÃO

Nós, membros do Conselho Municipal de Cultura de Belo Horizonte (COMUC-BH), recomendamos que a Fundação Municipal de Cultura faça uma **RETIFICAÇÃO** no Chamamento Público FMC 002/2026. Deve-se **excluir do edital qualquer menção de que a programação é definida em âmbito colegiado**. Recomendamos que se estabeleça no edital diretrizes que disciplinem a **execução orçamentária na contratação de artistas**, permitindo o **equilíbrio** na programação do FIQ entre artistas convidados e selecionados, onde se garanta:

1. A **autonomia** da Comissão Organizadora e da Curadoria, que irá trabalhar na conceituação e formatação da programação, além de poder indicar e contratar artistas e especialistas, no âmbito local, nacional e internacional;
2. Implantação de metodologia para seleção de propostas artísticas, através de **cadastro ou chamamento público simplificado para seleção**, que garantirá a democratização da destinação dos recursos públicos na contratação de artistas.